

AVISO 2/2020

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Na sequência da Publicação do Aviso nº.01/2019, datado de 14 de outubro, referente aos procedimentos de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6ª. edição – 2ª. fase do programa de estágios profissionais na administração Local (PEPAL), e, considerando que determinadas referências ficaram desertas, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), do Município de Gondomar, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estagiário, licenciatura em Engenharia Civil;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estagiário, licenciatura em Educação com Formação em Educação Especial-Multideficiências e Problemas de Cognição;

Ref.ª C - Nível de qualificação 6 – 1 estagiário, licenciado em Arquitetura;

Ref.ª D - Nível de Qualificação 4 – 1 estagiário, curso profissional em Auxiliar de Medicina Veterinária;

Ref.ª E - Nível de Qualificação 4 – 3 estagiários, curso Profissional de Turismo e Turismo Ambiental e Rural

Ref.ª F - Nível de Qualificação 4 – 2 estágios do Curso profissional Instalações Elétricas;

Ref.ª G - Nível de Qualificação 4 – 4 estagiários do Curso profissional de Auxiliar de Ação Educativa, com formação na área ensino especial, animação sócio educativa.

Ref.ª H - Nível de qualificação 4 – 1 estagiário do Curso de secretariado e trabalho administrativo;

Ref.ª I - Nível de Qualificação 4 – 1 estagiário do Curso tecnológico de nível secundário de informática

3. Planos dos estágios: os planos de estágio apresentam-se em anexo.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a). Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;
- b). Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

No cumprimento do disposto no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, e nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, nas referências E e G, são reservados, em cada uma, 1 lugar para candidatos/as com deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%. Os/as candidatos/as referidos têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme n.º 5 do mesmo artigo.

6. Local de realização dos estágios: Município de Gondomar

7. Duração dos estágios: 12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios:

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 4 – 566,49€

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual(EI)

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Avaliação Curricular:

A Avaliação Curricular, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal consideram-se os seguintes fatores:

- Habilitações Académicas (HA)
- Classificação final obtida (CFO);
- Formação profissional (FP);
- Experiência Profissional (EP).

A classificação final deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos fatores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA + CFO + FP + EP) / 4$$

Sendo:

HA – Habilitação académica:

- Habilitações académicas de grau exigido à candidatura – 19 valores;
- Habilitações académicas de grau superior exigido na candidatura – 20 valores.

CFO – Classificação final obtida: Classificação obtida no curso tecnológico ou licenciatura que habilita o candidato.

FP – Formação Profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com o exercício da função.

Assim, na avaliação deste fator o Júri deliberou que a valoração será elaborada de acordo com o seguinte:

- Sem ações de formação – 10 valores;
- De 0 a 35 horas de formação – 12 valores;
- De 36 a 50 horas de formação – 14 valores;
- De 51 a 75 horas de formação – 16 valores;
- De 76 a 100 horas de formação – 18 valores;
- Mais de 100 horas de formação – 20 valores.

Nos cursos/ações de formação em que não conste a duração das mesmas, será contabilizado pelo tempo mínimo correspondente a 7 horas. Apenas será considerada a formação que esteja devidamente certificada ou comprovada; os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

EP – Experiência Profissional: com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas. Neste fator, pretende-se determinar a qualificação

dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora dos postos de trabalho a preencher.

- Sem experiência profissional – 10 valores;
- Experiência profissional inferior a 1 ano – 12 valores;
- Experiência profissional igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 14 valores;
- Experiência profissional igual a 2 anos e inferior a 3 anos – 16 valores;
- Experiência profissional igual a 3 anos e inferior a 4 anos – 18 valores;
- Experiência profissional igual ou superior a 4 anos – 20 valores.

Estes fatores são avaliados tendo por base a análise do curriculum vitae e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções.

Os candidatos são pontuados no fator “Experiência Profissional” até ao limite máximo de 20 valores.

Nota: Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado.

A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 35%, sendo avaliada na escala de 0 a 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI) – A Entrevista Individual visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, nomeadamente:

- Conhecimentos da área em causa;
- Capacidade de comunicação;
- Relacionamento interpessoal;
- Motivação e interesse profissional.

Esta prova será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A ponderação desta prova, para a valoração final, é de 65%, sendo avaliada na escala de 0 a 20 valores.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (35\%) + EI (65\%)$$

Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

9.4. Critérios de ordenação preferencial. Em caso de igualdade de valoração, dar-se-á preferência aos candidatos residentes na área do município, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6/11.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *site* do Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site do Município de Gondomar (www.cm-gondomar.pt – Balcão virtual – Recursos Humanos – PEPAL-6ª Edição)

11. Formalização de candidatura

As candidaturas deverão ser formalizadas utilizando a plataforma de serviços on-line disponível na página eletrónica do município (www.cm-gondomar.pt – Balcão Virtual – serviços on-line), mediante o preenchimento do respetivo formulário e da submissão dos documentos de habilitação da candidatura.

11.1 - Todos os Documentos devem ser entregues no formato PDF, com o nome identificativo do documento submetido, sem caracteres especiais (ç, ã, õ, #, etc.).

11.2 - As candidaturas podem ser submetidas sem registo prévio na plataforma dos serviços on-line do Município de Gondomar.

11.3 - Na impossibilidade de submeter a candidatura através dos serviços on-line do Município poderá submetê-la em formato digital, presencialmente, através do atendimento, nos serviços do Balcão Único de Atendimento, durante o horário de expediente, dentro do prazo de apresentação de candidaturas.

11.4 - Não são admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico, bem como em suporte papel.

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) (e também no *sítio da Internet desta Autarquia*) acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo, bem como acompanhada do curriculum vitae, comprovativo do certificado de habilitações, onde conste a nota obtida, assim como comprovativos das ações de formação que detém. Deve ser anexo, ainda, cópia de comprovativo da incapacidade igual ou superior a 60 %, quando aplicável; A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Eng.º José Leonel das Neves Teixeira Ramos, Diretor de Departamento das Obras Municipais;

Vogais: Eng.º José Diogo Moreira Ferreira da Silva; Chefe de Divisão de Gestão de Obras e Dr.ª Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Eng.º Artur Manuel da Silva Teixeira, dirigente intermédio de 4.º. Grau do Núcleo de Gestão das Vias Públicas e Eng.º. Nelson Fernando Oliveira Pinto, Chefe de Divisão de Planeamento e Sistemas de informação Geográfica.

Ref.ª B:

Presidente: Dr.ª Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

Vogais: Dra. Lúcia Maria da Silva Nora, Chefe de Divisão de prospeção Educativa e Dr.ª Maria Isabel Gonçalves de Araujo de Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3.º. Grau do Núcleo de Gestão dos Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Dr.ª. Maria do Sameiro dos Santos Moura, Técnica Superior e Elsa Maria Freitas Flores de Sousa Santos, Técnica Superior.

Ref.ª C:

Presidente: Arq.º António José de Sousa Barros, Diretor de Departamento de Urbanismo

Vogais: Arq.ª Andreia Sofia Abrantes Oliveira, Dirigente Intermédia de 3.º. Grau do Núcleo de Projetos de Interesse Municipal e Dr.ª Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos;

Vogais suplentes: Arq.º Cesar Almerindo Viana Neves Nogueira, Técnico Superior e Eng.º. Nelson Fernando Oliveira Pinto, Chefe de Divisão de Planeamento e Sistemas de informação Geográfica;

Ref.ª D:

Presidente: Dr. José Ferreira Dias, Chefe de Divisão do Desenvolvimento Ambiental, em regime de substituição

Vogais: Dra. Flávia Cristina Oliveira Castro Santos, Chefe de Divisão de Espaços Verdes, Mercados e Feiras, em regime de substituição e Dr.ª Paula Marília Freitas Amorim;

Vogais suplentes: Dra. Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º. Grau do Núcleo de Florestas e Recursos Naturais e Dr.ª Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa, Técnica Superior.

Ref.ª E:

Presidente: Dr. Daniel Viana Martins, Dirigente Intermédio de 3.º. Grau do Núcleo do Turismo;

Vogais: Dra. Iva Carla Vieira Rodrigues Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º. Grau do Núcleo de Florestas e Recursos Naturais e Dr.ª Maria Isabel Gonçalves de Araujo de Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3.º. Grau do Núcleo de Gestão dos recursos Humanos.

Vogais suplentes: Dra. Maria do Sameiro dos Santos Moura, Técnico Superior e Dr.ª Joana Beatriz da Rocha Ferreira da Costa, Técnica Superior.

Ref.ª F:

Presidente: Eng.º. Mário Joaquim Ferreira Silva, Chefe da Divisão Operacional e Administração Direta;

Vogais: Eng.º. Artur Manuel da Silva Teixeira, Dirigente Intermédio de 4º. Grau e David Elísio Moreira Paiva, Encarregado Operacional;

Vogais suplentes: Dra. Maria Isabel Gonçalves de Araújo de Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3º. Grau do Núcleo de Gestão dos Recursos Humanos e Dra. Maria do Sameiro dos Santos Moura, Técnica Superior.

Ref.ª G:

Presidente: Dra. Lígia Maria da Silva Nora, Dirigente Intermédia de 3º. Grau do Núcleo de Intervenção e Acompanhamento Educativo;

Vogais; Dra. Maria do Sameiro Moura dos Santos, Técnica Superior e Dra. Elsa Maria Freitas Flores de Sousa Santos, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Dra. Maria Isabel Gonçalves de Araujo de Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3º. Grau do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos e Dr.ª Joana Luísa Fernandes Pereira, Técnica Superior.

Ref.ª H:

Presidente: Dr.ª Júlia Zélia de Freitas Ribeiro, Diretora do Departamento de Atendimento Municipal e Inovação;

Vogais: Dr.ª Carlota Ferreira Brás César Teixeira, Chefe de Divisão dos Recursos Humanos e Dra. Maria do Sameiro dos Santos Moura, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Dra. Maria Isabel Gonçalves de Araújo de Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3º. Grau do Núcleo de Gestão dos Recursos Humanos e Dra. Maria do Céu Ferreira dos Santos, Técnica Superior.

Ref.ª I:

Presidente: Dra. Sara Maria Marques Roma, Dirigente Intermédia de 3º. Grau do Gabinete de Tecnologias de Informação.

Vogais: Dra. Maria Isabel Gonçalves de Araújo de Aguiar Pereira, Dirigente Intermédia de 3º. Grau do Núcleo de Gestão dos Recursos Humanos e Eng.º Rui Manuel Pinto de Sousa, Técnico Superior

Vogais suplentes: Dra. Maria do Sameiro dos Santos Moura, Técnica Superior e Eng.º. Adão Maurício Teixeira, Técnico Superior.

Município de Gondomar, 28 de agosto de 2020

Por Delegação do Presidente da Câmara,
A Vereadora dos recursos Humanos,

(Dr.ª Aurora Vieira)



Publique-se no Portal Autárquico/site Município
Gondomar, 28 de agosto de 2020.
A Vereadora dos Recursos Humanos,

